



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80

AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM

CEP.: 35.298-000 - FONE/WHATS:(33) 98827 5063

E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

LEI N. 21/2023.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas e riscos fiscais de 2024”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que me foi conferida pela Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Nova Belém, para o exercício de 2024, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Belém/MG
27º Ano de Emancipação Política


VALDECIR DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Nova Belém-MG.
Na data de 14 de novembro de 2023.


Lucas Corrêa da Silva
Responsável pela Publicação